REQUERIMENTO Nº de 08 dezembro de 2025.

Do Vereador RIMET JULES – PT

Requer encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Obras e Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para realização de visita técnica destinada à avaliação da árvore situada na Rua Isabel Castilho, Quadra 34, Lote 16, Jardim dos Ipês.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Anápolis:

O Vereador que este subscreve, com fundamento no artigo 136, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, solicitando visita técnica à Rua Isabel Castilho, Quadra 34, Lote 16, Jardim dos Ipês, para avaliação da árvore existente no local.

Segundo relatos da comunidade, galhos da referida árvore encontram-se em contato com a rede de fiação e com o telhado de uma residência habitada por uma idosa, o que, se constatado tecnicamente, pode oferecer risco à segurança.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir que profissionais tecnicamente habilitados da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente realizem vistoria detalhada no local,

verificando a condição da árvore, sua interação com a rede elétrica e eventuais riscos à integridade da moradora idosa.

É imprescindível destacar que o Vereador Rimet Jules é amplamente reconhecido por sua defesa do meio ambiente, da arborização urbana e das práticas sustentáveis no Município. Assim, este requerimento não solicita podas, cortes ou qualquer intervenção prévia, pois tais medidas devem ser determinadas exclusivamente por parecer técnico, observando rigorosamente a legislação ambiental vigente.

A visita técnica permitirá:

- avaliar, de maneira técnica, a existência de risco à segurança dos moradores;
- examinar a proximidade da copa com os fios e com a estrutura da residência;
- orientar, de forma objetiva e legal, as eventuais providências a serem tomadas pela Pasta competente;
- assegurar simultaneamente a proteção ambiental e a segurança da população.

Trata-se de medida preventiva, responsável e plenamente alinhada ao interesse público, sem qualquer interferência direta na arborização, resguardando o meio ambiente e o trabalho desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 08 dezembro de 2025.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT